

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade indígenas e quilombolas (Grupos A, D, G e I), referente à **2ª Reclassificação do SISU - 2º semestre de 2025** (requerimento de matrícula de 4 a 7 de agosto de 2025).

***Este resultado se limita somente à análise de pertencimento étnico-racial dos(as) candidatos(as). Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo(a) candidato(a), para o deferimento do requerimento de matrícula.**

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF)**.

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através SIGA X, poderão solicitar uma cópia através do e-mail garv.cdara@ufjf.br, até o dia 15/09/2025, no horário de 8 h às 17 h.**

RECURSO: o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão de pertencimento étnico-racial da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio - disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara -, preenchido, assinado e protocolado digitalmente pelo(a) candidato(a) ou procurador(a), através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 09/09 a 15/09/2025. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 03/10/2025.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal, é facultado somente aos(as) candidatos(as) que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

CPF	NOME	RESULTADO
860.XXX.XXX-50	WEDSON MAYAM OLIVEIRA ROQUE	DEFERIDO

Juiz de Fora, 08 de setembro de 2025.